

MUNICÍPIO DE VIZELA**Aviso n.º 22433/2026/2**

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum de recrutamento de dois trabalhadores, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para a carreira/categoria de assistente operacional.

Abertura de procedimento concursal comum de recrutamento de dois trabalhadores, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para a carreira/categoria de assistente operacional

Nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua redação atual, conjugado com o n.º 4.º do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, em cumprimento da deliberação Câmara Municipal de 4 de agosto de 2026 e por meu despacho de 4 de setembro de 2026, proferido no uso das competências delegadas pelo Presidente da Câmara Municipal, por despacho de 6 de janeiro de 2026, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados, a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira/categoria de assistente operacional (auxiliar de serviço gerais) – Unidade de Ambiente.

1 – Caracterização do posto de trabalho: Funções de complexidade de grau 1, as previstas no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, nomeadamente as funções descritas no conteúdo funcional da carreira/categoria de assistente operacional.

2 – Nível habilitacional exigido: Possuir a escolaridade obrigatória, aferida em função da data de nascimento, nos seguintes termos: o 4.º ano para os nascidos até 31.12.1966; o 6.º ano para os nascidos entre 01.01.1967 e 31.12.1980; o 9.º ano para os nascidos a partir de 01.01.1981; e o 12.º ano para os nascidos após 31.12.1994.

A escolaridade obrigatória consoante a idade do candidato pode ser substituída, nos termos do n.º 2 do artigo 34.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por formação e/ou experiência profissional necessárias e suficientes para a sua substituição.

3 – Local de trabalho: Área do Município de Vizela.

4 – Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, informa-se que a publicitação integral do procedimento será efetuada na Bolsa de Emprego Público (BEP) em www.bep.gov.pt e no site oficial do Município de Vizela em www.cm-vizela.pt no separador – Recursos Humanos.

4 de setembro de 2026. – A Vereadora dos Recursos Humanos, Agostinha Freitas, Dr.ª

320039587